

QUARTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 2023 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.299** 

SUMÁRIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO5
SECRETARIA DE FINANÇAS6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO7
SECRETARIA DA SAÚDE12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA24
PREVIPALMAS24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO24
AGÊNCIA DE TURISMO26

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2.412, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir as funções gratificadas que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

- Art. 1° São redistribuídas funções gratificadas da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, a saber:
- I uma função de Chefe da Divisão de Território de Saúde, simbologia FG, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG;
- II uma função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária, simbologia FG, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG.
- Art. 2° O inciso I do Anexo I ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I AO DECRETO N° 1.32	5
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:	

1
1.6 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;
(NR)"

Art. 3° O inciso I do Anexo II ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO II AO DECRETO N° 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

l <del>-</del>	
1.6.4 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;	
	(NR)"

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.123 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer n° 326/2023/ GAB/PGM.

#### RESOLVE:

- Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:
- I Professor Nível II-40h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023, ANA MARIA CARDOSO;
- II Professor Nível II-20h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023, SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;
- III Professor Nível I-40h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023. FLAVIANE PEREIRA DA SILVA BAPTISTA.
  - Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.124 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/N° 775/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIEIRA para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.125 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2023:

ADRIANA DOMINGOS DA SILVA; ANA LUCIA ALVES DA SILVA; ANTONIA SILVIA LIMA MELQUIADES; GARDENIA LEITE DE ALMEIDA; GERALDO PEREIRA DE ALVIM; HIAGO BRUNNO SALES VIEIRA; JEFFISLANY JANEALY DE LIMA SILVA, LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS; MARA LIMA CARNEIRO; MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS; MARCULINA NETA DA SILVA; MICHELE RENATA MARTINS MIRANDELLA; NAGELA APARECIDA BEZERRA DE CARVÁLHO; ROSENIR AIRES MARQUES; ROSIANE AQUINO NOGUEIRA: SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; SUETON DE SOUZA GOMES; WELLITANIA BEZERRA DE SOUSA CARNEIRO;

II - Professor Nível II-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2023:

CLAUDIA DOS REIS SIQUEIRA; HENRIQUE LOBATO DA SILVA; MARIA DA GLORIA ALVES ROCHA BUENO; MISLEY KARLA PEREIRA DA SILVA; III - Professor Nível II-20h, WILLBER BENYS SANTOS DA SILVA, no período de 6 de setembro a 22 dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048770 e Parecer nº 713/2023/GAB/PGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIZA RAMALHO NUNES para exercer o cargo de Economista-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.127 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023046737, Parecer nº 678/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 12 (doze) meses:

- I Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ALLAS COELHO FURTADO, a partir de 20 de setembro de 2023;
  - II Pedagogo-40h, a partir de 20 de setembro de 2023:

FERNANDA LEIA SOARES CONCEIÇÃO; FERNANDA TAVARES SILVA; MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE; MARLY PEREIRA NUNES ROCHA;

III - Motorista-40h:

- a) JONAS SOUZA LUZ, a partir de 6 de setembro de 2023;
- b) WATER JUNIOR DIAS DE SOUZA, a partir de 20 de setembro de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

### **GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

#### IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

#### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.128 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designado GILMAR DE JESUS SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI - FG, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.129 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designado SÉRGIO CELESTINO COSTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI - FG, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/Nº 808/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WESLEY PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edital de divulgação de exclusão da lista de inaptos no Exame Físico e da convocação oportuna para a 2ª etapa — Cumprimento de ordem judicial

- O MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos mandados de segurança nºs 0026118-44.2023.8.27.2729, 0028776-41.2023.8.27.2729, 0029085-62.2023.8.27.2729 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, TO, TORNA PÚBLICO:
- 1) A exclusão das candidatas PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 30935857, SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, e JAQUELINE COSTA BARBOSA, inscrição nº 32380526, da relação de candidatos inaptos no Exame Físico, divulgada pelo edital publicado em 21.08.2023.
- 2) As candidatas indicadas no item 1 serão oportunamente convocadas para a realização da 2ª etapa exame físico, na forma determinada nas respectivas decisões judiciais.
- 3) Será assegurada à candidata SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, a adaptação das condições de realização da 2ª etapa – exame físico, conforme sua deficiência.
- 3.1) Para a adaptação das condições de realização das provas, a candidata SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, deverá encaminhar, no prazo de 30 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, para o e-mail vunesp@vunesp.com.br, Laudo Médico que indique as adaptações necessárias para a realização dos exercícios previstos para a 2ª etapa exame físico deste concurso público.
- 3.1.1) O laudo médico deverá conter identificação da candidata, bem como a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 06 de setembro de 2023.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan Prefeita do Município de Palmas/TO

### CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 952, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

#### RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, CRISTIAN SENDIC SUDBRACK, do cargo de Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 953, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KERLEN PARRIÃO RAZABONE, do cargo de Gerente de Educação para o Trânsito - DAS-7, matrícula nº 311031, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 954, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

- Art. 1° São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 11 setembro de 2023:
- I ELIANE VIEIRA E SOUZA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro DAS-7;
- II RAMON VALUA OLIVEIRA, Gerente de Promoção e Eventos DAS-7;
- $\,$  Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 955, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

RESOLVE:

- Art. 1° É exonerado JOEL ALVES MIELE, do cargo de Diretor de Urbanismo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 11 de setembro de 2023.
- Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 956, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

\_\_\_\_,

- Art. 1° São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1° de setembro de 2023:
- I CYRO FERNANDES MUNIZ SOUSA, matricula n° 413054560:
  - II ERASMO CARLOS CAMELO, matricula nº 413054521.
- Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 957, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

- Art. 1° São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
- I DANIELLE MACHADO PIRES COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matricula n° 413053229, a partir de 5 de setembro de 2023;
- II MARIA EDUARDA FERNANDES MILHOMEM, Auxiliar Administrativo-40h, matricula n° 413054220, a partir de 1° de setembro de 2023.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 958. DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

- Art. 1° São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1° de setembro de 2023:
  - I LUCIANO FONSECA COSTA, matrícula nº 413052478;
- II MATHEUS CARVALHO DE SANTANA, matrícula n° 413052389.
- Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 959, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 1.107-CT, de 1° de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.296, de 1° de setembro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA CLARA DE SOUSA MELO; leia-se: MARIA CLARA DE SOUZA MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 960, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, da função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

GILMAR DE JESUS SILVA; SÉRGIO CELESTINO COSTA.

 $\,$  Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 504/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 — NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIZABETE PACHECO NEVES MOREIRA, matrícula nº 1501, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023050025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 507/GAB/SEPLAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022. e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	EFETIVO

Art.  $2^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2023, cujo objeto é a aquisição de material (fraldas descartáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no Processo nº 2023024307, sendo adjudicado/homologado o item: 04, 05, 06 e 07 à empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº: 11.369.348/0001-77, no valor total de R\$ 1.116.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais). Itens: 01, 02 e 03 à empresa: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 74.068.008/0001-26, no valor total de R\$35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 05 de setembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 072/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche, almoco/iantar tipo buffet. marmitex e servicos de coffee-break. incluso materiais e organização do ambiente, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023011896. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<a href="http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/">http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/</a> app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov. br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 EXCLUSIVO ME/EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com. br, o PE Nº 073/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Fórmula Alimentar dos pacientes de Demanda Judicial e Dietas Nutricional para os pacientes assistidos nas Unidades de Pronto Atendimento UPA's, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse Da Seccretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023034393. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<a href="https://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/">https://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/</a>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO Nº: 2023024307 VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: aquisição de materiais (fraldas descartáveis) para

atender a rede municipal de Palmas.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2023, sucedido em 28/07/2023, às 14:00h

Valor Total: R\$ R\$ 1.151.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura da Ata: 06/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRE	PRESA: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ/MF: 11.36	9.348/0001-77
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Fraida descartável Adulto Tamantho P. Fraida descartável tramenho Para adultos com peso de y a 40 kg. Antiletgrica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superficie uniforme aind a que imida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, omitura a justável; com recortes nas pernas, de preferência com 2 a delásticos, com pareira lateria artivazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterias adesivas prara fixação de cada lado protegidas or pritas alticanadas reposiciónevies com pequena dibradura para facilitar o manuseo. Com titiga royteção, barreiras superimpreméveis, gel superiabcorvente e camada de protegão ultrasseca. Embalado conforme a prase do fabrica com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e lou prazo de validade e número de lote, data de fabricação e lou prazo de validade e número de registro no Ministência da Saúde	CONFORT MAX	70,000 UN	0,80	R\$56,000,00
05	Fraida Descartável Adulto Tamanho M: Fraida Descartável Adulto Tamanho Mara adultos compse ode 40 70 kg. Artiádeko, com madice a absorção adequadas à sua finalidade, com gel indicador de unidade, superficie uniforme ainda que rimida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, munta ajusteve, our rescortes nas persuas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barriera lateria anti-vazamento, possibilitando ajusto perficio serva vazamentos, com 2 fizas laterias adestivas para facilitar o mavamentos, com 2 fizas laterias adestivas para facilitar o manuseis, com tripia protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dichiradura para facilitar o manuseis, com tripia protegida, burserias superimpermeiveis, por superaborometre camarda de protegida utrassecia. Embalsado conforma a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo el contacto de camarda de protegida, procedeficia, número de fotas de fabricação e lou prazo de validade e número de registro no Ministêrio da Saúde.	CONFORT MAX	300,000UN	0,80	R\$240.000,00
06	Fraida Descartável Adulto Tramanto G. Fraida Descartável Adulto Tamanto G. para adultos com peso de 70 a 90 kg. Antialergica, com madez e absorção adequada si sua finalidade, com gel e indicado de umidade, superficie uniforme aindi que umida, com formato anaditomo, manta absorvente de formato anaditomo, critura a justável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a delásticos, com barreia lasteria altruzamento possibilitando ajuste perficio sem vazamentos, com 2 tinas laterias adesivas prara ficação de cada lado protegidas or prifas alticonadas reposicionáveis com pequena dibradura para facilitar o manusacio. Com titiga royteção, barreias superimpreméveis, pel superabcorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a prasa e do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e lou prazo de validade e número de registor os Ministêrios da Saúde.	CONFORT MAX	400.000UN	1,12	R\$448.000,00
07	Fladia Descartável Adulto Tamantho GG. Fladia Descartável Adulto Tamanho GG para adultos com peso acima de 90 kg. Anfalefigica, com maciez e absocyto adequadas à sua finalidado, com gel e indicador de umidade, superficie uniforme anda que úmida, com formada anatómico, manta absorverte de formato anatómico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferiora com 2 a 4 elsándos, com barraria iateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfetio sem vazamentos, com 2 trins lateral adevisa para fisação de cada lado protegidas por flasa siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manueso, com tripla proteção, barneiras para facilitar o manueso, com tripla proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trasendo externamente os cadas de delemficação, procedeños, número de lote, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e ou prazo de validade e número de oter, data de fabricação e validade e número de oter, data de su data de la companida de validade e número de oter, data de su data de la companida de validade e número de lote, data de fab	CONFORT MAX	300.000UN	1,24	R\$372.000,00
EMPRE	SA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/MF: 74.06	8.008/0001-26
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fraida Descartável Infanti Tamarho Grande: Fraida descartável para crianças de 10 a 13 kg. antialergia, com maséz e absorção adequadas à sua finalidade, com superficie uniforme andra que ómidac, com frante a trabitor, co, chirur a justifivel, com recortes nas permas, de preferência com 2 a 4 desátoso, com barreira lateria anivazamento, possibilitando ajuste parfeilo sem vazamentos, com diase tiras laterias adeeixas parta fização, protegidas por filas silicendas com pequena dibradura para facilitar o manusalo, com triple protegão, barreiras superimprementos, gel superahocornet e camada de protegão utirasseca. Comprimento baté da fraida de mínimo 35 cm, Largura da manta de no milimo 00 em. Embadado conforme a parase do fabricante trazerdo os diados de identificação, procedência, número de lose, data de fabricação, prazos de validade e número de registos no Ministerio da Saúde. O product deverá aer acondicionado de acordo com a prase do fabricante, garantindo as un integridade durinte o trasporçar, amazemamento alé o uso.	MEGAFRAL	17.000UN	0,47	R\$7.990,00
02	Robulados conformes a legislação em vigor. Findia Descartade infinati Tamambo Faxa Gander, Fraida descartade para crianças com peso de 13 a 16 kg, antelárgica, com macize a bactopo da edeguada sa su finalidade, com superficie uniforme ainda que aimida, com formato anatômico, com trana quistader, com ercortes nas percente possibilitando qualitados, com barreira lateria anti-vazamento, possibilitando sujados perficios em exazamentos, com dusas tiras islensia adesivas parta fização, protegidas por fitas siliconadas com pequena debradura para facilitar o manuelas com tripla proteção, barreiras auperimpermediveis, gel superaborvente e camada de proteção utinasseca. Comprimento bata da fraida de mínimo 35 cm. Larguia an martia de no milimo 50 cm. Larguia de martia de los milimos 00 cm. Embaldas conforme a praze do fabricante trazendo os dados de identificação, procediencia, milimos o de los dadas de fabricação, poras de validade e nimiemo de registo no Ministério da Saude. O produto deverá ser acondicionado de acondo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, amazenamento até o uso. Robulados conforme a legislação em vigo.	MEGAFRAL	25.000UN	0,54	R\$13.500,00

_					
03	Finada Descartável Infantil Tamanho XXIC Fraida descartável para crianças de 1 a 18 q. antialerigas, com macize e absorção adequadas à sua finalidade, com superficie uniforme ainda que invisida, com formado anathrois, conhura plastafele, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 delásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tras laterals adevivas para fixação, protegidas por filas siliconadas com pequena dorbardura para facilitar o manuesio, com mitiga proteção, barreiras superimpemelveirs, gel superaborvente e carnada de proteção mitigas de mitigas do com como de mitigas do com Largura da manta de no mitimo 05 cm, capacidade de absorção de liquido mitimo de 40% g. Embalado conforme a paraxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de los (tada de fabricação, prazo de validade e número do engistro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, sarrainto sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotutados conforme a legislação em vigor.	НРОРО	23.000UN	0,62	R\$14.260,00

Palmas - TO, 06 de setembro 2023.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO Nº 2021038664 (apenso 2022060935).

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9, entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS9, entre Av LO-11 e Av LO-13, nas condições e especificações constantes no Processo N° 2021038664 (apenso 2022060935).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro de 21,38% que corresponde ao valor de R\$ 1.263.187,43 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223294 e Notas de Empenho Nº 33979 e 33981 de 22 dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021038664 (apenso 2022060935).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO Nº 2023048549 (2021038664).

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9, entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS-09, entre Av LO-11 e Av LO-13, nas condições e especificações constantes no Processo N° 2023048549 (2021038664)

ADITAMENTÓ: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro de 19,20% que corresponde ao valor de R\$ 2.180.748,21 (dois milhões, cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600345, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho Nº 21949 de 22 agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2023048549 (2021038664).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0285, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Torna público o Edital nº 001/2023, "Prêmio Profissionais da Educação e Educandos" da Rede Municipal de Ensino de Palmas, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº 001/2023 "PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS" na Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Edital nº 001/2023, conforme caput do Art. 1º, estará disponível no endereço eletrônico: <a href="www.educacao.palmas.to.gov.br">www.educacao.palmas.to.gov.br</a>, na Ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 2023007479

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo, estabelecimento de cláusula resolutiva e supressão do valor firmado em 0,4234% sobre o valor total do contrato.

OBJETO: Contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do ensino infantil e ensino fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência n. 006/2023.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, Fica estabelecida cláusula resolutiva da presente contratação emergencial, sendo extinta logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços; Consigna-se a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, e; Fica suprimido o valor do contrato no percentual de 0,4234% sobre o valor total do contrato, passando de R\$ 19.953.385,20 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 19.868.263,20 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de custos anexada aos autos.

VALOR ADITADO: Fica suprimido o valor do contrato no percentual de 0,4234% sobre o valor total do contrato, passando de R\$ 19.953.385,20 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 19.868.263,20 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de custos anexada aos autos.

VIGÊNCIA: Consignar a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 722/2023/GAB/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2023007479; do Acórdão TCU 1941/2007-Plenário, 1801/2014-Plenário, 3474/2018-Segunda Câmara.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2900.12.361.2000.4431, 2900.12.365.2000.4420; Notas de Empenho: 23693, 23695; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1550000002000365, 154000000030361, 15730000251365, 15530000203365, 15530000203361, 15500000200361, 15500000200103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF n.º XXX.958.131-XX, e a empresa EXPRESSO VILA RICA ATTM LTDA, neste ato representada pelo senhor ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito sob o XXX.133.718-XX, RG nº XX4.3XX SSP/PI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: 2022042760

ESPÉCIE: Aditivo para alteração de cláusulas contratuais e supressão do valor firmado em contrato em 0,53%.

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, sendo aditivo de alteração de cláusula e supressão do valor de contrato em 0,53% do processo 2022042760, que tem como objeto a locaçãode imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.018,41 m², para a Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, alteram-se os itens 1.1 e 1.2 da primeira cláusula, o item 3.3 da terceira cláusula, do item 6.1 da sexta cláusula do contrato e fica suprimido o valor do contrato em 0,53% (cinquenta e três centésimo) do valor de R\$ 2.831.634,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais) para R\$ 2.816.615,88 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). VALOR ADITADO: Aditivo de supressão no valor de R\$ 15.018,12 (quinze mil e dezoito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, observando a Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993..

BASE LEGAL: Processo nº 2022042760, PARECER nº 1167/2023/ SUAD/PGM, e nos termos do Art. 65, II, d e  $\S$  1º, da Lei nº 8.666/93 e Art. 18 da Lei 8.245/91.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-2714, 12.361.2000-4404, 12.1228001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.39; fonte 15400000030361; fichas: 20224708, 20224709, 20224710. Notas de empenho nº 24673, 24674, 24675, emitidas em 03/10/2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/ MF 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF n.º XXX.958.131-XX, e a empresa S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.302.688/0001-88, representada por VILMAR APARECIDO DE PAULA, portador do RG nº X.XX6.7XX, SSP/GO, CPF nº XXX.119.511-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de agosto de 2023.

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus — UASG 929578, CNPJ Nº 09.361.649/0001-02, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo 2023024329. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88, Valor registrado: R\$ 34.356,70 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). 2- WM COMERCIAL LTDA ME,

inscrita no CNPJ n° 26.814.906/0001-33 Valor registrado: R\$ 38.489,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos.) 3- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02.). Valor registrado: R\$ 43.942,46 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos.). 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933497/0001-70. Valor registrado R\$ 84.668,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 5- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado R\$ 54.910,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais.) 6- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17 Valor registrado R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos setenta e dois reais.) Valor total da Ata: R\$ 296.038,51 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos.) Data de assinatura: 31/08/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontrase disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus - Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aureny II, CEP: 77.060-236, em Palmas/TO,

> EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA Gerenciador da Ata

#### **CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 2023008202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRÁTADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 5.629,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e nove reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa JW EMPREEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Srº, José Walder Sousa de Araújo inscrito no CPF n° XXX.135.751-XX.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 2023008202

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS

INSDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,55 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, Lei n<sup>o</sup> 1256/2003 e Processo n<sup>o</sup> 2023008202

RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n°XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO.

Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr°, Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO: 2023008202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS **INSDUSTRIAIS** 

VALOR TOTAL: R\$ 3.457,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Srº, Lazaro Filho Ramos Damasceno inscrito no CPF n° XXX.165.881-XX.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO: 2023008202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE

PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS **INSDUSTRIAIS** 

VALOR TOTAL: R\$ 48.242,18 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.VIGÊNCIA: 31 de dezembro

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portador do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sro, Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF n° XXX.486.891-XX

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO: 2023008206 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA CONTRÁTADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO VALOR TOTAL: R\$ 5.489,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo nº 2023008206

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no  $\dot{\text{CNPJ}}$  n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sro, Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF no XXX.742.583-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 2023008206 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO VALOR TOTAL: R\$ 27.420,51 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008206

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sro, Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO: 2023037342 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO DE **MADEIRA** 

VALOR TOTAL: R\$ 27.942,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2023037342

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por seu representante legal a Sra.

Luciana Kramer, inscrita no CPF n° XXX.497.872-XX e portadora do RG n° X49.3XXX SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ n° 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sro, Lazaro Filho Ramos Damasceno inscrito no CPF n° XXX.165.881-XX.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### PORTARIA Nº 024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificado a epígrafe da portaria publicada no DOMP nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023, página 13, que trata da portaria designação de fiscais para o Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023002619, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se: PORTARIA 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2023.

DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1° É retificado a epígrafe da portaria publicada no DOMP nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023, página 14, que trata da portaria designação de fiscais para o Contrato nº 001/2023, Processo nº 20230022643, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI ME, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se: PORTARIA 035, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2023.

DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA PRESIDENTE DA ACE

#### **ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 028/2023, da dispensa de licitação de material esportivo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas N° 3.254, de 4 DE JULHO DE 2023, pág. 09.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 034/2023, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, de utensílios de cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.275, de 03 de agosto de 2023, pág.09.

Onde se lê: EXTRATO N° 034/2023

Leia-se: EXTRATO N° 023/2023

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

Zilda Fonseca dos santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

#### PORTARIA Nº 014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004544 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	DOR NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
			DO CONTRATO	
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/06/2023	
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	01/00/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023004544 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DA PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
SERVIDOR		MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/06/2023	
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	07/00/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

#### PORTARIA Nº 021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 011/2023, processo nº 2023011408, firmado com a empresa PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.069.189/0001-71, cujo objeto Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	10/08/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	10/00/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$  Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de Ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.304/2023/SUPAVS/ SEMUS, de 19 de julho de 2023, expedido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, o qual por necessidade do serviço, de a propiciar a eficiente prestação de atividade, solicitou a remoção da servidora Livia Antero Pereira, matrícula funcional nº 413018592.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para

a Unidade da Saúde da Família Arno 61, a servidora relacionada abaixo:

ı	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR DE
-	413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	01/08/2023

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária Interina da Saúde

#### PORTARIA Nº 736/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o § 3°, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 2.324, de 13 de julho de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas, nas funções que especifica, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva: Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h

413018452 - Juliana Alves de Souza, a partir de 07/07/2023

II - Unidade de Saúde da Família Santa Fé:

Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h

135551 - Maria Eliania Luz da Silva, a partir de 21/07/2023;

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária Executiva da Saúde

#### PORTARIA Nº 766/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 735/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPFP, de 27 de julho de 2023, quanto a remoção da servidora pública Livia Antero Pereira, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para a
Office Se le	Unidade de Saúde da Família Arno 61
Leia-se	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para a
	Unidade de Pronto Atendimento, José de Souza Dourado

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 53/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660.0001-04 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.001-838, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20946 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 56/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Empresa Científica Medica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, CEP: 74911-060, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20950 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro — Pregão Eletrônico nº 032/2023 — Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-91, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI, localizada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, São Paulo, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da nota de empenho no 20951 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 68/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – D+ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.216/0001-23 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua E, S/N, Lote 94, CEP: 64027-470, Bairro Distrito Industrial, Teresina-Pl, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20956 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto reieitado:
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 69/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – MAÊVE Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa MAÊVE Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Rua 13, S/N, Quadra 012, Lote 0012, CEP: 74985-144, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia -GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constantes da nota de empenho no 20958 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 70/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, localizada na Rodovia RSC 287km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz-RS, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20959 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 71/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.107.761/0001-57 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), Avenida LO 11, Número 04, Sala 01, Plano Diretor sul, CEP: 77015-613, Palmas-TO para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20961 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 72/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada na Avenida Otavio Borin, CEP: 29111-205, Número 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha-ES, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20966 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, localizada na Rua Sucuapara, Número 789, Quadras Lote 19, CEP: 75254-662, Bairro Vila Galvão, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20960 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 74/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos, localizada na Avenida Joaquim Professor Cavalcanti, Número 208, Sala I, CEP: 50800-010, Recife-PE para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20965 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

#### ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 75/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70 Processo nº 2022058564.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP: 74911-080, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21242 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

#### ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 79/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10 Processo nº 2022058564.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, localizada na Rua Sucuapara, Número 789, Quadras Lote 19, CEP: 75254-662, Bairro Vila Galvão, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21248 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência,
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 92/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70 Processo nº 2022058505.

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP: 74911-080, Bairro Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21271 de 07/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto reieitado:
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

> ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 96/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - MAÊVE Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92 Processo nº 2022058505.

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa MAÊVE Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Rua 13, S/N, Quadra 012, Lote 0012, CEP: 74985-144, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia -GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constantes da nota de empenho no 21253 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

- 23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

> ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 2021057395 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: LLRJ MEDICINA LTDA

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 2.171/2.177), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 16000000201103 ficha: 20231867, nº empenho: 20997, emitida em 26/07/2023, fls.de 2.182.

VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 21/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX, residente nesta capital e Contratada a Empresa, LLRJ Medicina LTDA, já qualificada no contrato originário.

### SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO E** SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 25, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², Lote 27, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², Lote 28, situado à Rua SO-07, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m² e Lote 30, situado à Rua SO-07, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 2.816,00 m², objeto do processo nº 2023052885, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17 A, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 899,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 B, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 300,08 m², Lote 17 C, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 299,46 m², Lote 17 D, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 299,46 m², objeto do processo nº 2023050805, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do

Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m² e Lote 15-B, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 2023053530, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 1.017 - DSG

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA
LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	02348	9°	05
MARIA FRANCISCA ALVES FEITOSA	04317	9°	05
ESPOLIO DE EDUARDO KIRCHHOF	01719	10	IMEDIATO
AMILTON LOVATO DA ROCHA	05619	10	03
ESPOLIO DE DEOCLECINA ALVES DOS REIS	04429	24	05
LINDALVA BEZERRA BANDEIRA	05246	24	05
VANY ALVES DE OLIVEIRA	08057	24	05
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	05795	144	02
FRANCISCO VIEIRA COSTA	008784	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08516	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08515	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08514	144	03
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	08310	144	05
RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	02561	144	05
COTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	01439	144	05
ESPOLIO DE MARIO LOPES REBELLO	02572	144	05
ESPOLIO DE ALICE RODRIGUES DUARTE	02579	144	05
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	02578	144	05
ADENAUER MELO DE OLIVEIRA	05957	144	05
AGRO PASTORIL CATARINENSE	05612	144	05
ARTESANAL CAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	02078	144	05
ADROALDO ANTONIO PEREIRA	05352	144	05
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	01621	144	05
ANTONIO LUIZ PEREIRA MARINHO	05370	144	05
CARLOS EURIPEDES HENRIQUE DE MOURA	05363	144	05
GERALDO LUIZ COSTA	02075	144	05
ROBSON RIBEIRO AMORIM	05666	144	05
RODRIGO FONTOURA NOLETO	02912	144	05
SYLVANIA BEZERRA DIAS	02939	144	05
VALDEMILSON LUIZ DA SILVA	08307	144	05
MAYRA LARISSA PEREIRA MAIA	05366	144	05
CHRISTIAN STRAATMANN	00493	144	05
CINTRA E MORAES REPRODUÇAO HUMANA	02564	144	05
JERLINDO MACIEL MARINHO	08463	144	05
JOSE FERREIRA DE ARAUJO	02567	144	05
MANOEL RODRIGUES EGIDIO	08466	144	05
ANTONIA DA SILVA FERREIRA PINTO	08238	144	05
RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	05362	144	05
MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	05243	144	05
MICHELLE RODRIGUES PINTO GOUDINHO	05580	144	05
MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	05242	144	05
JAIR CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	08101	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08221	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08227	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08232	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08234	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08215	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01638	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08231	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08236	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08237	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01634	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01650	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08223	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01649	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08218	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08235	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01643	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08240	144	05
ESPOLIO DE DEOCLECINA ALVES DOS REIS	04428	144	05
LUCAS RIBEIRO GLORIA	08062	144	05
EANDRO BORGES DE OLIVEIRA	05089	144	05
ELANIA RODRIGUES NOLETO	04252	144	05
KELLY WITHAMA NAGLI CORREIA RIBEIRO SOUZA	08139	144	05
LUCAS ROSARIO SANTOS	05963	144	05
JPIM LOCAÇÃO DE MAQUINAS	05121	144	05
JOSE RENATO TAVARES	05247	144	05
HM PARTICIPÁÇOES SOCIETARIAS	01646	144	05

RAPHAELLA PEREIRA PINHEIRO REIS	12993	144	06
OHOFUGI,AZEVEDO, VENANCIO, BONILHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
S/S	08283	144	07
MARIO JOSE DA SILVA	05971	144	07
EDIGAR VIEIRA DE OLIVEIRA	01599	144	08
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	05811	144	08
LUCIENE GOMES BATISTA	08409	144	08
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	000047	144	08
JANIO ARRUDA ALENCAR	02484	144	08
JOSE PEREIRA DA SILVA	02485	144	08
MANOEL NASCIMENTO SILVA FONSECA	02497	144	08
MANOEL VIEIRA NEVES JUNIOR	08434	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08440	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08443	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08442	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08441	144	08
BUMERANGUE LOCADORA	04555	144	08
BUMERANGUE LOCADORA	04557	144	08
PALMAS RURAL	02239	144	10
DIEVERSON MARTINS DOS REIS	02247	144	10
EDSON SOUSA BARROS	02240	144	10
ELIANE APARECIDA ALVES	02243	144	10
JONI LUZZA	02236	144	10
SEBASTIAO BORGES SOARES	02245	144	10
CLEBER ADRIANO PORTO NETTO	08100	183	05
ARNON COELHO BEZERRA	05389	183	05
YASMIN CHU YING LIM YAN	05372	183	05
DEROCI PUTENCIO DE SOUSA	05926	220	03
MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	08817	220	10
ROBERVAL FERREIRA DE JESUS LTDA	05970	229	15
DAYANE VALADARES QUEIROZ	05660	254	05
FERNANDA DE PAULA SOARES	05656	254	05
GERSILENE MOREIRA DE SOUSA	05655	254	05
LUIZ SERGIO DA SILVA PAPA	05662	254	05
JUAREZ FERREIA DE MENEZES	05658	254	05

incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1°, do Decreto 183/2010.

Maísa Gabriele Pachêco Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

Palmas - TO, 05 de setembro de 2023.

### SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### PORTARIA SEDES Nº 088, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Instituir a Comissão de Seleção de Parcerias entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.319 – NM, publicado na edição Nº 3.128 no diário oficial, concomitante com o Decreto Municipal n° 2.121 Art. 27, de 5 de novembro de 2021;

Art. 1° É instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da publicação desta Portaria, com a finalidade emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação juntada pela respectiva organização, composta pelos membros a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SILVANA MOURA BORGES	413019351	PRESIDENTE
WALISON ARAUJO DE CASTRO	413054729	SECRETÁRIO
ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	413018654	1º MEMBRO
NAOMY HAMMER PEREIRA	413048854	2º MEMBRO
LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	413019901	3º MEMBRO

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, pela secretária ou na ausência dela por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º O membro da comissão de seleção de conselho gestor que se declarar impedido fica impossibilitado apenas de participar da reunião cuja proposta da organização da sociedade civil será avaliada, podendo participar da seleção das demais propostas para as quais não se encontra impedido.

Art. 3° Os membros da Comissão de Seleção de Parcerias desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4° A Comissão de Seleção de Parcerias assumirá imediatamente os procedimentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

> ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA SEDES Nº 089, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 183/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 28 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Flavia Marques da Costa, matrícula 304041, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 04 dia do mês de setembro de 2023.

> ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023**

PROCESSO N°: 2023054132

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas - TO, nas condições e quantidades de acordo com este Instrumento e o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total será de até R\$ 579.569,66 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta nove reais e sessenta e seis centavos), valor este distribuindo entre os credenciados, conforme quantitativos e valores unitário, como

Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário Estimado
1	175	Serviço	Funeral adulto com uma normal, capacidade para a del 50 kg, meddia histeria entre 1,61 m a 1,65 m, conflocionada em madelia de pirus, estilo seatavado, com 6 alpas fixas, tampa com 4 charetas, suclamento enterno envenizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de teodo firu. Serviço funerário padráor, remoção do corpo, higenitzação, preparação da face (quanda necessário) e arrumação, verigela conforme condo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso translado dentro do perimetro urban do Municipio de Palmas.	R\$ 1.542,09
2	10	Serviço	Funeria adulto (uma obeso) capacidade acima de 90 kg a 200 kg medida interna entre 1.70 m a 2.10 m, confecionade en mudeine de prius, estilo seatando, com 6 algas finas, tempo com 4 chavetas, acabamento externo envenizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido tri. Servico (funeriario padicir remoção do corpo, higienização, perparação da face (quando necessário) e arrumação, vela simples em tute, paramentação completa conforme corpo de region esta porto para uma, a categales para velas, a Suspote para limo co adesiga para velas, a Suspote para limo co de primetro unbano do Municipio de Palmas.	R\$ 1.924,17
3	59	Serviço	Funeral infantil com uma padráo medida infama entre 0,60cm a 1,00m, confeccionada em madeira de priusa estile seaturado, com 6 ilegas fixas, tampa com 4 chavelas, acabamento externo envemizada semi-brillho, acabamento em forro de tecido int. Serviço limerátio padráo: remoção do corpo, higienizado, preparação da face (quando necessido) e arrumação, velu asymples em tule, paramentação, completa confrome credo religios; suporte para uma, 2 castigais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 respiendor, velas (mínimo 2 unidades), Inclusor tamadado dentro do preferror turbano do Município de Palmas.	R\$ 826,36
4	15	Serviço	Funera com uma infantil (intermediata) medida interna entre 1,20m a 1,60m, confeccionada em madeira de junis, estilo sestarador, om di siças fisus, largo con 4 chavelas, scalamento externo envenizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido Int. Serviço funerário padida: emeçada do copo, hijenização, preparação da fiseo (quando encessário) e arrumaço via simples em latie, paramentação completa confirme credo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas. 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades) inclusar harasido dentro do perimetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 868,50
5	107	Serviço	Preparação do corpo (formolização, embalsamento ou tanatopraxia)	R\$ 1.047,71
6	10	Serviço	Serviço de remoção e manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (confirmados).  Conforme recomendações da anvisa e demais órgão reguladores, (composto de epi para a equipe envolvída no manejo e transporte do corpo e manto profetor impermeavel para envolver o corpo)	R\$ 883,33
7	13000	Quilômetro	Translado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte terrestre de corpo humano (cadáveres), em uma funerária, inclusive aqueles referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por km rodado.	R\$ 2,83
8	240	Serviço	Ornamentação da urna com flores artificiais	R\$ 295,63

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Nº 2023054132. RECURSOS: Órgão: 3700, Unidade orçamentária: 5800, Classificação funcional: 08.244.3000.4013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.12, Vínculo: 15000000000 /166100000740103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 22 de agosto de 2023 e encerramento em 22 de agosto de 2024, prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o município de palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 17.823.391/0001-47, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representada pela senhora ADRIANA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, doravante denominado CONTRATANTE (CREDENCIANTE), e PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 26.701.748/0001-05, com sede filia, Quadra 210 sul, Avenida LO 5, 03 lote 15, Palmas/TO, denominada CONTRATADA (CREDENCIADO), neste ato representada por seu sócio, Sr. PEDRO MENDES TAVARES, portador do RG n° 2xxxxx9, SSP/GO e CPF nº XXX.537.491-XX.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2023

PROCESSO N°: 2023054130

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

**CREDENCIAMENTO** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas – TO, nas condições e quantidades de acordo com este Instrumento e o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total será de até R\$ 579.569,66 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta nove reais e sessenta e seis centavos), valor este distribuindo entre os credenciados, conforme quantitativos e valores unitário, como seque:

Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário Estimado
1	175	Serviço	Funeria adulto com uma normal, capacidade para até 90 kg, medida interna entre 1,61 m a 1,65 m, confecionada en mandera de rujue, sello sextavado, com 6 álgas fisas, tampa com 4 charvetas, acabamento externo envemizada semi-brillor, com visor, acabamento en forro de teoló un 15 serviço fuendra padado remoção do compo jugienização, preparação da face (quando necessário) e arrumação, véu simples em tude; paramentação completa conforme cordo religioso; suporte parar uma, 2 castajes para velas, 2 monte para velas velas velas para velas velas para velas velas para velas velas velas para velas para vela	R\$ 1.542,09
2	10	Serviço	Funeria adulto (uma obeso) capacidade adma de 99 kg a 200 kg, medida interna entre 1,70 m a 2,10 m, confecionada en maderio de pinus, estilo sectuando, com 6 lação fixos, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envenizada semi-brilho, com visor, acabamento en forro de tecido fix. Exerviço funerirán padrizo remoção do como, hipelização, por peparação da face (quando necessário) e arrumação; viet simples em tute, paramentação completa confirme credor eligidos; supuror para maz. 2 castigas para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 respiendor, velas (mínimo 2 unidades), Incluso translado dentro do perinterio urbano do Minicípio de Patria.	R\$ 1.924,17
3	59	Serviço	Funeral infantil com uma padda medida interna entre 0,80cm a 1,00m, confeccionada em madeira de pinus estilo estavado, com dia aglas filos, lampa com 4 chavelsa, scabiamento externo envenizada semi-briho, acabamento em forro de teodo trit. Senviço funerário padrác remação de corpo, higienização, preparação da face (quanda necessário) e arrumação; vida simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para uma, 2 castispis para velas 1, salvonte para la fivo com livro de presença, 1 resplendor, velas (minimo 2 unidades), Incluso translado dentro do perimetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 826,36
4	15	Serviço	Funeral com uma infantil (intermediaria) medida interna entre 1.20cm a 1.50cm, confeccionade em mediera de pirus, estolo sextavado, com 8 algas fixas, lampa com 4 chavelas, acabamento externo envernizada semi-chilho, com visor, acabamento em forro de teodo tri. Serviço lumerido padior, tempolo do copro, higienziação, preparaição da face (quando necessário) e arrumação, véu simples em tule; paramentação completa conforme cordo religioso; suporte parar uma, 2 castajas para velas, 1 suporte para fuma Castajas para velas, 1 suporte para fumo com litro de presença, 1 respiendor, velas (mínimo 2 unidades), Incluso transido dentro do perimetro untano do Municipio de Palmas.	R\$ 868,50
5	107	Serviço	Preparação do corpo (formolização, embalsamento ou tanatopraxia)	R\$ 1.047,71
6	10	Serviço	Serviço de remoção e manejo de corpos no contexto do novo coronavirus (confirmados).  Conforme recomendações da anvisa e demais órgão reguladores. (composto de epi para a equipe envolván o manejo e transporte do corpo e manto protetor impermeavel para envolver o corpo)	R\$ 883,33
7	13000	Quilômetro	Translado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte terrestre de corpo humano (cadáveres), em uma funerária, inclusive aqueles referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por km rodado.	R\$ 2,83
8	240	Serviço	Ornamentação da urna com flores artificiais	R\$ 295,63

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Nº 2023054132. RECURSOS: Órgão: 3700, Unidade orçamentária: 5800, Classificação funcional: 08.244.3000.4013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.12, Vínculo: 15000000000 /166100000740103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 22 de agosto de 2023 e encerramento em 22 de agosto de 2024, prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8 666/1993

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 17.823.391/0001-47, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representada pela senhora ADRIANA COSTA PEREIRA

AGUIAR, brasileira, RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, doravante denominado CONTRATANTE (CREDENCIANTE), e SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ 43.308.586/0001-69, com sede na Avenida E, Quadra 62, Lote 24, Jardim Aureny III, Palmas/TO, denominada CONTRATADA (CREDENCIADO), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA, portador do RG nº 4XXXXX6 DGPC-GO e CPF nº XXX.502.701-XX.

#### **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2022

Processo nº: 2023056095, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa MARCIA DA SILVA SCHEIFER LTDA, CNPJ Nº 47.545.849/0001-04. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 04 de setembro de 2023.

Felipe Barbosa Coelho Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALMAS-TO – 6º CMSAN

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/PALMAS no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal N°. 1.377 de 16 de agosto de 2005.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-PALMAS, após deliberação dos conselheiros 1ª Reunião Ordinária do mês de agosto realizada no dia 16 de agosto de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal N°. 1.377 de 16 de agosto de 2005.

Art. 1° Convocar a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas-TO – VI CMSAN

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISE SCHOTT PRESIDENTE COMSEA PALMAS

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°072/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (https://www.palmas.to.gov.br/ portal/servicos/20), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https:// www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 - Av. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28<sup>a</sup> – 3<sup>o</sup> Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <a href="https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/072DiarioOficial06092023NA.pdf">https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/072DiarioOficial06092023NA.pdf</a>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 073/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote  $28^a$  –  $3^o$  Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/073Diariooficial06092023NP.pdf . Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.506 (dois mil quinhentos e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 07, MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:  $02021070020;\ 02021069271;\ 02021069097;\ 02021069530;$ 20210069174; 02021070252; 02021068743; 02021069800; 02021069928; 02022034876; 02021068830; 02021068922. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068438; 02021068591; 02021069286; 20210069158; 02021077553; 02021069138; 02021069619; 20210697400. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:  $02\dot{0}\dot{2}10693\dot{3}\dot{6};\ 0\dot{2}021068601;\ 0202106998\ddot{3};\ 020\dot{2}1066571;$ 02021069073; 20210068942; 20200050838; 02021068726; 02021069622; 02021069810; 02021068961; 02021069347. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070438; 02021068570; 02021069294;  $02021069099;\ 02021079544;\ 02021070459;\ 02021070371;$ 00703052021; 02021069742; 02021069499; 02021068852; 02021068921. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061956; 02021069384; 02021069275; 02021070096; 02021069770; 02021069153; 20210069222; 02021068707. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070620; 02021071878; 02021071927; 02021073235; 02021070958; 02021072821; 02021072677; 02021071380; 02021078632; 02021071674. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071981; 02021072849; 02021072158; 02021072215; 02021070725; 20210071171; 20210072257; 02021072170; 02021070820; 00729672021. Os

demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056587; 02021057200; 02021058019; 02021056614; 02021058131; 02021057834; 02021057758; 02021058067; 20210058831; 0202105867. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068528; 02021068552; 020210690276; 02021069333; 02021069076; 02021069626; 02021068631. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068207; 02021068439; 02021068576; 02021068604; 02021068909; 02021069432; 02021068996; 02021069027; 20210069161; 02021069131; 02021069814; 02021068904; 02021069345. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066047; 02021071896; 02021066310. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062515; 02021071153; 02021071990; 20210065641; 02021062550; 02021071510; 02021071983; 02021071890; 02021065563; 02021068493; 02021073694; 020210770730; 02021063375; 20210072277; 02021071561; 02021011665; 02021069035. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021076563; 02021073994; 02021074139; 02021074367; 02021074797; 02021074939. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071940; 02021073651; 20210077189; 02021076626; 02021075073; 20210075117; 02021077997; 02021076406; 02021076394; 02021074344; 02021078665; 02021078020; 02021078650; 02021074762. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021083306; 02021071209. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063955; 02021070626; 02021070769; 02021070405; 02021063955; 02021070626; 02021070769; 02021070405; 02021062694; 02021070172; 02021071439; 02021064871; 02021070363; 020210070173; 00704202021; 02021070828; 02021071162; 20210064612; 02021077461; 02021070223; 02021070203; 02021070824. Os demais membros da Jari acompanharam o voto de relator

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/ Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070617; 02021070330; 02021067144; 02021066740; 02021069952; 02021065276; 02021070490; 02021066703; 20210063354; 02021065217. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061958; 02021070437; 02021070444; 02021069769; 02021067067; 02021070449; 02021071058; 02021071158; 02021069806; 20210066154. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068530; 02021068346; 02021068577; 02021065603; 02021069234; 02021068192; 02021068606; 02021068430; 02021067836; 02021068494; 02021067433; 02021069116; 20210068979; 02021069187; 02021068382; 02021068995; 02021068938; 02021068427; 02021068973; 02021068926. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 08, MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061957; 02021069480; 02021070567;  $02021070329;\ 02021069305;\ 02021069337;\ 02021070031;$  $02021069988;\ 02021070678;\ 02021071382;\ 02021071752;$ 02021069228. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071979; 02021071319; 02021071450; 02021070442; 02021070488; 02021071953; 02021070962; 02021070568; 02021071055; 02021070671; 20210072282; 20210072250; 20210071787; 02021070464; 02021070808; 02021071151. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070597; 02021070362; 02021070829; 02021070202; 02021071102; 02021070206. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070631; 02021070395; 02021070177; 02021071441; 02021071568; 02021071169; 20210071515; 02021070282; 02021070911. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnus Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068247; 02021068259; 02021069237; 02021069288; 02021069359; 02021069052; 02021069022; 02021068933; 02021069248; 02021069616; 02021068864. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068573; 02021069720; 02021069088; 02021068985; 02021069350. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068437; 02021070619; 02021069343; 02021070033: 02021071339: 02021071920: 02021070960:  $02021070826;\ 20210072233;\ 02021071381;\ 02021071728.\ Os$ demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071685; 02021070399; 02021071452; 02021072211; 02021070723; 20210072266; 20210072235; 02021070809; 02021071149. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073709; 02021076555; 02021073128; 02021073797; 20210074554; 02021074630; 02021076928. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021074166; 02021073443; 02021073793; 02021074099; 02021076370; 20210075110; 02021076284; 02021075059; 02021074429; 02021074787; 20210077277; 00202107493; 02021076488. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto indeferido para essa reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063252; 02021062320; 02021062455; 02021063956; 02021062117; 02021064496; 02021062973; 02021062307; 02021062971; 02021063539; 02021061219;

02021063429; 02021063805; 20210059854; 02021064975; 02021060107. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070342; 02021071240; 02021070830; 02021071167; 02021069919; 02021070938. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021076634; 02021070763; 02021070393; 02021069980; 02021070017; 02021070101; 02021071443; 02021071596; 02021070048; 02021070601; 02021070241; 20210072242; 02021071559; 02021071663. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070599; 02021073713; 02021072673; 20210075092; 02021074080; 02021071003. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071475; 02021068592; 02021072872; 20210070186; 02021074330; 20210072769; 20210074106; 02021072774; 02021073461; 02021072634; 02021072646; 02021068385; 02021069815; 02021072637. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077896; 02021079164; 02021079702; 02021087076; 02021080164; 02021077303; 02021078863; 02021072066; 02021079805. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078433; 02021078836; 20210075020; 20210074535; 02021079665; 02021077469; 02021077554; 02021079469; 02021076902; 02021078851. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073732; 02021072592. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051701; 02021054665; 00000962021; 02021071999; 02021069358; 02021071982; 02021073811; 02021072854; 20210719980; 02021072811; 02021073690; 02021073675; 02021072491; 02021074138; 02021072680; 20210072241; 20210072722; 02021072744. Os demais membros da Jari acompanharam o voto de relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/ Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073799; 20210072934; 02021072739; 02021073449. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067815; 02021073895; 02021071321; 02021071879; 02021071451; 02021073096; 02021073233; 02021071410; 02021073791; 02021072706; 02021072164; 02021072150; 02021071170; 20210072232; 02021072145; 02021071731. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070659; 02021069724; 02021070391; 02021069332; 02021069977; 02021070337; 02021070053; 02021069078; 02021070602; 02021070492; 02021070358; 02021070305; 02021070246; 02021070733; 02021077551; 02021081949; 02021069816; 02021069623; 00202106790; 02021069353. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

# SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### PORTARIA Nº 12 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

#### Dados dos Contratos Administrativos

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	SERVIDORES FISCAL/ SUPLENTE
2020022674	010/2020	Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ.: 5.086.034/0001-71	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER ESTA PASTA.	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto (matrícula 413054240) Suplente: João Victor Souza Xavier (matrícula 413062913)

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;}$
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\boldsymbol{X}-\boldsymbol{r}$ eceber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\circ}.$  No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art.  $4^{\circ}$ . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 05 de setembro de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 140 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP  $N^{\circ}$  12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA PARENTE BARROSO	XXX.602.831-XX
CASSIANA SANTIN COTICA	XXX.379.630-XX
ILANA PEDREIRA NEVES	XXX.033.821-XX
LAIS HORRANY GUIMARÃES CORREIA	XXX.802.871-XX
LANNA BARROSO FERREIRA NÓBREGA	XXX.826.061-XX
LEILIANA FARIAS LEANDRO DA SILVA	XXX.317.511-XX
MIRIELY DIAS CARVALHO QUEIROS	XXX.266.251-XX
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES	XXX.376.341-XX
TALITHA SIQUEIRA CAMARGO	XXX.762.901-XX

Art.  $2^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### **PREVIPALMAS**

#### **ERRATA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, publicado no Diário Oficial do dia 31 de Agosto de 2023, edição nº 3.295.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. DATA DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2026.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04 Setembro de 2023. DATA DA VIGÊNCIA: 04 Setembro de 2026.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

### AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna pública pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária para o cargo de:

#### MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

#### RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. Quadro 2. deste Edital.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.
- 1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023.

#### 2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
06/09/2023	Publicação do Edital 003/2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
11/09/2023 a 14/09/2023	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário
15/09/2023	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
18/09/2023	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 as 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
20/09/2023	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final; Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

- 2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
- 3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
Cango  Motorista de Transporte Colelivo	40 + Cadastro de reserva (considerando a quantidade máxima prevista em le).	40 horas	R\$ 2.849,29	-Ser mario de 21 anos;  -Ser mario de 21 anos;  -Habilita/api para condu/ao de veculos na Categoria "D;  -Curso de Especializado para Condu/ao de veculos na Categoria "D;  -Curso de Especializado para Condutores de Veculos de Passageiros, conforme a Resolução nº 186, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de 17anstor (Contran);  -Conselho Nacional de 17anstor (Conselho Nacional de 17anstor (Contran);  -Comprovar experiência profissional mínima de 3 (thés) meses no cargo, ou sibmeter-se a teste prático de direção pela ATCP;  -Não estre cometido nenhuma infração grave ou gravissisma ou ser reincidente em infrações medias durante os últimos 21 meses;  -Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassagão da CNH decorrente de crime de trianto ou estar impedido judicialmente de exercer seus crimentes.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) Arso, Palmas TO; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.
- 4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 6 (seis) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);
- 4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Fotocópia do comprovante de escolaridade,
- c) Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo; d) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução n° 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- e) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

#### 5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);
- 5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.
- 5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;
- 5.4 Não será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

#### 6. PONTUAÇÃO

- 6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:
- a) 4,0 Pontos Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano (Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)
- b) 3,0 pontos Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO
- c) 2,0 pontos Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima
- d) 1,0 ponto Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros
- 6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

#### 7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;
- 7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior formação escolar;
- b) Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante):
- c) Maior idade.
- d) Sorteio.
- 7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recurso Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes; b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.
- 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
- 8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/

#### 9. RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) Arso, Palmas TO. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).
- 9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.
- 9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/

#### 10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/; após decididos todos os recursos interpostos.
- 11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP
- 11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.
- 11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final:
- 11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.
- 11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.
- 11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

#### 12. CONTRATAÇÃO

- 12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.
- 12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023. 12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:
- I. Uma Foto 3X4 recente;
- II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei; III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos); VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;
- VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

IX. Comprovante de Endereco:

- X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio):
- XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);
- XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município:
- XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- XIV. Carteira Nacional de Habilitação CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;
- XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### ELIEZER MOREIRA DE BARROS Presidente - ATO Nº 517- NM. Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<u>INSCRIÇÃO</u> № (ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)		
DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIE	DO PELO CANDIDATO)	
Nome completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		

RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
540	Cladder
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista d	e Transporte Coletivo Urbano:
( ) Menos de 3 meses ( ) Acima de	3 meses ( ) Acima de 1 ano ( ) Acima de 3 anos
Formação:	
( ) Fundamental (incompleto)	( ) Fundamental (completo)
( ) Médio (incompleto)	( ) Médio (completo)
( ) Superior (completo)	( ) Superior (incompleto)

APRESENTAÇÃO DE RECURSO				
Nome do Candidato:				
Documento de Identificação: _				
Fundamentação:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

PALMAS TO, \_\_\_\_/\_\_/

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 2023045385 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Requisição Administrativo

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas -

**ATCP** 

CONTRATADO: CLARO S.A

OBJETO: A "Contratante", tendo em vista o processo de compra direta para a "contratação" de empresa especializada para serviços de comunicação M2M através de fornecimento de 200 linhas de telefonia móvel para o fornecimento de dados móveis - Plano M2M Individual Controlado para o período de 12 (doze) meses, para conexão entre os Validadores de leitura de cartões eletrônicos instalados nos veículos de transporte coletivo urbano (ônibus) da ATCP e o servidor do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, destinados a atender as necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta

reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.

FONTE: 1753.0000.000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, por meio de seu representante legal o sr. Vinicius Gontijo de Campos inscrito no CPF \*\*\*.500.261-\*\*.

### AGÊNCIA DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 143/2023, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Mônica Hardman Teles matrícula 413050001 com o encargo de Fiscal de contrato e Rogério Dias Lopes Silva matrícula: 413049100 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Jurados /CPF	Nº do Contrato
SELEÇÃO DE JURADOS PARA O 17º 2023051894 FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARU		-Noeliane Vieira Queiroz Neres	144/2023
		-Roberta Gonçalves Ribeiro	145/2023
		-Nicolly Patricia Gregório	146/2023
		-Verônica Alves Gonçalves da Silva França	147/2023
		-Patricia de Oliveira ribeiro	148/2023
	SELEÇÃO DE JURADOS PARA O 17º	-Geonildo Carlin Júnior	149/2023
	FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU	-Tilesmon Brito Moura Júnior	150/2023
		-Cláudia do Valle Ferreira Nascimento	151/2023
		-Zilmar Saraiva da Costa	152/2023
		- Laura Maria Gerhardt	153/2023
		- Geruza Aline Erig	154/2023
		- Patricia Hedwid Klein Gotz	155/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
  - III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Assis Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 144/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 141/2023, celebrado com a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 39.440.981/0001-23, para realização de Show Artístico com MANU BAHTIDÃO durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, processo nº 2023057134, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Rogério Lopes Dias	413049100
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Assis Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023057134

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321 /2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023057134, Parecer Jurídico nº 765/2023/ SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA CNPJ nº 35.397.039/0001-79, para realizar apresentação artística musical com MANU BAHTIDÃO durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023057134 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2023.

Giovanni Assis Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023051694

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323 /2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023051694, Parecer Jurídico nº 685/2023/ SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a credenciamento e seleção de jurados para o da 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito

mil reais), conforme edital de credenciamento no processo nº 2023051694 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2023.

Giovanni Assis Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023057134

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTRATADO: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com MANU BAHTIDÃO durante o 17° Festival Gastronômico de Taquaruçu. VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$270.000,00

(duzentos e setenta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023057134.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3 3 00 30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.397.039/0001-79, neste ato representada por Sr. ANDERSON HALLIDAY GARCIA DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. XX125XX SSP/PA e CPF nº XXX.383.907--XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taguarucu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES RG: XX665XX SSP/TO e CPF nº XXX.708.623-XX, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATANTE: AGENCIA MONICIPAE DE TORISMO CONTRATADO: ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3 3 90 36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF N° 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF N° XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO RG: XX012XX SSP/TO e CPF n° XXX.511.711-XX, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MÚNICIPAL DÉ TURISMO CONTRATADO: NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taguarucu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO RG: XX2974XX SSP/TO e CPF nº XXX.271.259-X , doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/

Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA RG: XX31XX SSP/TO e CPF nº XXX.665.601-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taguarucu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO RG: XX070XX SSP/GO e CPF nº XXX.791.521-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GEONILDO CARLIN JÚNIOR

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taguarucu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a GEONILDO CARLIN JÚNIOR RG: XX52XX SSP/TO e CPF nº XXX.949.671-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MÚNICIPAL DÉ TURISMO CONTRATADO: TILESMON BRITO MOURA JÚNIOR

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF N° XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a TILESMON BRITO MOURA JÚNIOR RG: XX96XX SSP/TO e CPF nº XXX.867.221-XX , doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MÚNICIPAL DÉ TURISMO

CONTRATADO: CLÁUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLÁUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO RG: XXX680XXX SSP/SP e CPF nº XXX.806.988-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ZILMAR SARAIVA DA COSTA

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a ZILMAR SARAÍVA DA COSTA RG: XX217XX SSP/TO e CPF nº XXX.232.791-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DÉ TURISMO

CONTRATADO: LAURA MARIA GERHARDT

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF N° 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF N° XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a LAURA MARIA GERHARDT RG: XX58XX SSP/TO e CPF nº XXX.274.970-XX , doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MÚNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GERUZA ALINE ERIG

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF  $N^{\circ}$  24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a GERUZA ALINE ERIG RG: XX11XX SSP/TO e CPF nº XXX.207.281-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTRATADO: PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taguarucu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas -TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/ GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ RG: XX506XX SSP/TO e CPF nº XXX.368.053-XX, doravante denominada CONTRATADA.

